Nota Técnica

RCEP: HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES E EFEITOS GEOPOLÍTICOS

Nº 64

Dinte
Diretoria de Estudos Internacionais

Janeiro de 2023

Marcus Maurer de Salles
Marina Amaral Egydio de Carvalho

ipea

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministra Simone Nassar Tebet

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta (substituta)
Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional (substituto)
Sérgio Vinícius Marques do Val Côrtes

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (substituto)
Bernardo Abreu de Medeiros

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas (substituto)
Francisco Eduardo de Luna Almeida Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (substituto)
Bolívar Pêgo Filho

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura (substituto)
Edison Benedito da Silva Filho

Diretora de Estudos e Políticas Sociais (substituta)
Ana Luiza Machado de Codes

Diretor de Estudos Internacionais (substituto)
Fernando José da Silva Paiva Ribeiro

Coordenador-Geral de Imprensa e Comunicação Social
João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2023

EQUIPE TÉCNICA

Marcus Maurer de Salles
Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diretoria de Estudos Internacionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dinte/Ipea). *E-mail*: <mmsalles79@gmail.com>.

Marina Amaral Egydio de Carvalho
Pesquisadora do PNPD na Dinte/Ipea. *E-mail*: <marina@marinaegydio.com.br>.

DOI: http://dx.doi.org/10.38116/ntdinte64

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.
Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5

2 HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES 6

3 A CENTRALIDADE DA ASEAN E O *NOODLE BOWL* DE ACORDOS PRÉVIOS DA ÁSIA-PACÍFICO 9

4 A RCEP NO CONTEXTO ECONÔMICO PÓS-PANDEMIA 14

5 CONCLUSÕES 15

REFERÊNCIAS 16

1 INTRODUÇÃO

O acordo da Parceria Regional Econômica Abrangente (RCEP) foi concluído e assinado em novembro de 2020 e é composto por dez Estados-membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático (Asean) – Brunei Darussalam, Camboja, Indonésia, República Popular do Laos, Malásia, Mianmar, Filipinas, Singapura, Tailândia e Vietnã – e cinco países que hoje são parceiros comerciais da Asean (Austrália, República Popular da China, Japão, República da Coreia do Sul e Nova Zelândia).

Com base no texto final do acordo, os objetivos da RCEP são os descritos a seguir.

1) Estabelecer uma estrutura de parceria econômica, moderna, abrangente, de alta qualidade e mutuamente benéfica para facilitar a expansão do comércio e investimento regional, bem como contribuir para o crescimento econômico e desenvolvimento global, levando em consideração o estágio de desenvolvimento e as necessidades econômicas das partes, especialmente das que são países menos desenvolvidos.
2) Liberalizar e facilitar progressivamente o comércio de bens e serviços entre as partes por meio não só da eliminação progressiva de barreiras tarifárias e não tarifárias, mas também da cobertura setorial substancial para alcançar eliminação de restrições e medidas discriminatórias com relação ao comércio de serviços.
3) Criar um ambiente de investimento liberal, facilitador e competitivo na região, que aumentará as oportunidades de investimento e a promoção, proteção, facilitação e liberalização do investimento entre as partes.

A RCEP tem vinte capítulos com anexos para aqueles que possuem compromissos temáticos e específicos sujeitos ao acordo. Além dos anexos aos capítulos, a RCEP apresenta quatro anexos adicionais, conforme descrito a seguir.

1) Anexo I – cronogramas de compromissos tarifários.
2) Anexo II – cronogramas de compromissos específicos de serviços.
3) Anexo III – cronogramas de reservas e medidas não conformes para serviços e investimentos.
4) Anexo IV – cronogramas de compromissos específicos sobre circulação temporária de pessoas físicas.

O conteúdo dos capítulos e anexos da RCEP, suas principais características jurídicas, bem como sua comparação com os modelos regulatórios dos demais mega-acordos regionais, já foram apresentados em trabalho anterior (Carvalho e Salles, 2022).

Contudo, há outros aspectos a serem estudados no que se refere à formação da RCEP. Ela é resultado de um contexto, tanto global quanto regional, de alta complexidade: o desenvolvimento das negociações em paralelo às negociações do acordo da Parceria Transpacífica (TPP); o movimento de saída da TPP dos Estados Unidos; a liderança chinesa na Ásia; a aproximação trilateral entre China, Japão e Coreia do Sul; o papel articulador desempenhado pela institucionalidade da Asean e seus acordos; as ascensões de políticas nacionalistas, especialmente nos Estados Unidos e na Índia; as alterações no papel geopolítico da China na Ásia a partir do governo Xi Jinping; e, mais recentemente, a pandemia da covid-19.

Esse cenário levou a um processo de negociação com características muito particulares, em termos de países participantes, estrutura negociadora, escopo e profundidade dos compromissos e reconhecimento de assimetrias e flexibilidades.

Nesse sentido, este trabalho tem como objeto revisar a literatura especializada dedicada a compreender o fenômeno dos mega-acordos regionais, em especial a RCEP, para extrair parâmetros tanto teóricos quanto operacionais, e trazer reflexões que tais estudos fizeram sobre o histórico das negociações desse acordo, destacando suas motivações, discutindo os efeitos geopolíticos, os dados que foram produzidos durante a fase de negociações e as consequências potenciais da entrada em vigor do acordo, bem como de novas acessões.

O trabalho está dividido em três partes. A primeira seção descreve o histórico das negociações, analisando as motivações do acordo e os efeitos geopolíticos dele decorrentes, tanto na fase de negociações como pós-entrada em vigor. A segunda parte apresenta, respectivamente, as redes de acordos prévios à RCEP, envolvendo os atuais membros, contemplando tanto acordos bilaterais e plurilaterais quanto os acordos celebrados por meio da Asean. Finalmente, a terceira parte traz reflexões sobre alguns elementos econômicos relevantes relacionados à RCEP, com especial ênfase no contexto do pós-pandemia.

2 HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES

Esta seção temática versa sobre o histórico das negociações da RCEP, dando destaque, num primeiro momento, a elementos históricos, especialmente ao longo da segunda metade do século XX, que tiveram influência no processo negociador da RCEP, para depois analisar as consequências tanto da ausência final da Índia quanto da liderança chinesa, que levou a uma cooperação triangular no Leste Asiático entre China, Coreia do Sul e Japão.

2.1 As negociações da RCEP em síntese

Em agosto de 2012, os líderes dos países que viriam a se tornar membros da RCEP (Brunei Darussalam, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Mianmar, Filipinas, Singapura, Tailândia, Vietnã, Austrália, República Popular da China, Japão, República da Coreia do Sul, e Nova Zelândia) e da Índia elaboraram os princípios que guiariam as negociações do acordo. Em novembro do mesmo ano, esses países publicaram a primeira declaração conjunta que indicaria o início das negociações para o ano de 2013. As negociações foram conduzidas com o apoio técnico e logístico fornecido pelo secretariado da Asean.

Originalmente, as negociações estavam previstas para serem concluídas em 2015. Contudo, as negociações continuaram até 2019, quando os dezesseis países declararam o *status* avançado da negociação e a existência de pendências importantes por parte da Índia em diferentes capítulos do acordo.

Finalmente, em 15 de novembro de 2020, após a conclusão da IV Cúpula da RCEP, quinze países assinaram a RCEP. O 16º país era a Índia, que não assinou o acordo.

A RCEP tem uma arquitetura institucional aberta, que permite futuras acessões por países interessados, passados dezoito meses da efetiva entrada em vigor do acordo. Para adesão da Índia, como Estado negociador original, o acordo está aberto a partir da data de sua entrada em vigor, sem necessidade de esperar por dezoito meses.

Atualmente, Hong Kong já manifestou interesse em juntar-se à RCEP e anunciou estar pronto para iniciar diálogos exploratórios. Hong Kong, um dos *hubs* financeiros e logísticos-portuários mais importantes da Ásia, já tem um acordo com a Asean em vigor desde 2019.

2.2 As raízes históricas da RCEP na política e no comércio do Leste Asiático

Ao resgatar elementos históricos, especialmente ao longo da segunda metade do século XX, que tiveram influência no processo negociador da RCEP, destaca-se o constante conflito de prioridades entre o global e o regional, que constantemente tensionou as relações do Leste Asiático.

Do ponto de vista do comércio, existem três momentos, conforme resumido a seguir.

1) Até a Segunda Guerra Mundial, a região focava predominantemente o comércio interno ou, no máximo, regional.
2) Nas quatro décadas seguintes, o comércio se orienta em direção às potencias globais.
3) Nos anos 1990, o forte dinamismo econômico e produtivo da região faz com que o comércio volte a ter forte caráter regional, consolidando traços marcantes das cadeias produtivas regionais do Leste Asiático.

Esse conflito de prioridades também esteve presente ao final do século XX na área de cooperação. Por um lado, o projeto de visão intrarregional de conformação do Grupo Econômico do Leste Asiático (Eaeg); e, por outro, a visão transpacífica que se estabelece por meio da Cooperação Econômica Ásia Pacífico (Apec).

Em 1990, as condições estavam se tornando mais favoráveis para a integração regional. Na ocasião, a Malásia propôs uma nova instituição com foco regional, o Eaeg – o qual, hoje, se convenciona chamar de Asean+3, as dez nações que integram a Asean somadas à China, Japão e Coreia do Sul. Ao incluir Austrália e Nova Zelândia, chega-se à atual composição da RCEP. O Eaeg ganhou força no início da crise financeira asiática, mas muitas das economias da Asean continuavam a olhar para o outro lado do Pacífico, por sócios mais fortes e equilíbrio geopolítico.

Nesse sentido, a Austrália, apoiada pelos Estados Unidos e Japão, avançaram na formulação de uma visão transpacífica, formando em 1989 a Apec. Embora originariamente o fórum da Apec tenha sido desenhado para evitar o distanciamento entre a Ásia e o Pacífico, sem necessariamente negociar acordos comerciais, foi nesse âmbito que doze estados-membros idealizaram a negociação da TPP.

Nesse contexto, em 1993, emerge a Asean, um bloco de integração regional que tenta conciliar e avançar ambas as visões (regional-global), por meio das suas diversas configurações (Asean+1, Asean+3, Asean+6), visando fortalecer o regionalismo e a projeção global, com forte ênfase nas relações transpacíficas.

Em 2010, os líderes da Apec propuseram integrar os projetos de integração regional e aliança transpacífica por meio da "Visão de Yokohama", que avançaria em direção a uma grande Área de Livre Comércio da Ásia-Pacifico (FTAAP, do inglês Free Trade Area of the Asia-Pacific).

Após quase três décadas de experiências e iniciativas orientadas globalmente, a construção da arquitetura institucional asiática que resultou na RCEP voltou a uma configuração muito próxima ao projeto de 1990 da Eaeg. O resultado final da RCEP foi um marco regulatório no estilo Asean+6, mas liderado pela Asean e não pelas lideranças econômicas da região.

Por fim, pode-se afirmar que a RCEP está eivada de características que resultam exatamente desse papel conciliador que desempenha a Asean, administrando e tentando avançar simultaneamente rumo às visões estratégicas – ora regional, ora global – que estiveram em constante ambiguidade na região.

2.3 A ausência da Índia

Apesar do engajamento ativo ao longo de toda a negociação, a RCEP acabou se consolidando sem a participação da Índia.

De acordo com Petri e Plummer (2020), caso se incorpore à RCEP, os ganhos estimados da Índia no produto interno bruto (PIB) seriam de mais de US$ 60 bilhões em 2030, distribuídos em todos os setores da economia indiana. Ao contrário, sua não participação traria prejuízos ao PIB de US$ 6 bilhões.

Setorialmente, os ganhos indianos seriam repartidos em todos os seus grandes setores econômicos: 5,8% em matérias primas; 8,1% em bens primários; 8,4% em bens avançados; 3,5% em serviços domésticos; e impressionantes 16,8% em exportação de serviços.

Sendo os ganhos trazidos pela RCEP tão expressivos, por que a Índia se retirou das negociações finais? Contextualmente, as eleições gerais de 2019 na Índia ocorreram em um período no qual o seu PIB estava em declínio. A Índia possuía balança comercial deficitária com onze dos quinze membros da RCEP. As preocupações em relação ao aumento das exportações chinesas para a Índia, desviadas dos Estados Unidos por conta da guerra comercial, foram utilizadas como argumentos contrários à adesão à RCEP.

Nas últimas rodadas em que participou da negociação, a Índia propôs modificações nos textos-base, mudanças nos cálculos das tarifas, proteções por quotas em caso de importações excessivas, além de maior flexibilidade nas concessões tarifárias. Os demais membros, contudo, não estavam dispostos a dar tratamento preferencial a um sócio do tamanho da Índia.

2.4 A liderança chinesa e a inédita cooperação triangular asiática

Com a saída da Índia e dos Estados Unidos de ambos os mega-acordos regionais, emerge um desequilíbrio na influência do poder na região da Ásia-Pacífico em favor da China. Esse vácuo revela, por um lado, a liderança regional da China e, por outro, o espaço para uma cooperação triangular asiática inédita, entre China, Coreia do Sul e Japão.

O Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (CPTPP) e a RCEP, sem a participação dos Estados Unidos e da Índia, retiram importantes equilíbrios de poder nos rumos das políticas econômicas do Leste Asiático.

Petri e Plummer (2020) afirmam que a TPP, atual CPTPP, foi desenhada em parte para contrapor-se à influência chinesa na região. Ao focar um marco regulatório orientado a políticas de mercado, alguns membros consideraram que inibiriam as ambições da China sobre países que fossem signatários desse acordo, pois estariam adotando regras mais rígidas em termos de liberalização comercial e econômica.

A RCEP também buscava limitar a influência chinesa. Apesar de incluir a China, estabeleceu objetivos mais modestos em termos de liberalização comercial, inibindo a capacidade chinesa de tornar-se excessivamente dominante nos mercados asiáticos.

Com a saída dos Estados Unidos do CPTPP e da Índia da RCEP, ambos os acordos acabaram por potencializar, ao invés de limitar, o papel regional da China.

Por outro lado, a RCEP estabelece uma área de livre comércio entre China, Japão e Coreia do Sul e estabelece a fundação para acelerar e aprofundar a integração econômica trilateral que, devido a questões históricas e diplomáticas, levava décadas de negociações sem conclusão. Somados, os três países asiáticos correspondem a 25% da economia mundial, com um volume de comércio agregado que supera US$ 720 bilhões, sem contabilizar os potenciais ganhos trazidos pela RCEP.

Petri e Plummer (2020) e Tan *et al.* (2020) concordam ao diagnosticar que tanto o CPTPP quanto a RCEP irão recompor parte do comércio afetado pela guerra comercial Estados Unidos-China, bem como sugerem um papel mais central para as conexões do Leste Asiático no futuro, especialmente, em razão da ligação mais profunda que está sendo forjada com as três grandes potências do Nordeste Asiático: China, Japão e Coreia do Sul.

Tan *et al.* (2020) projetam que este aprofundamento dos vínculos intra-RCEP incentivará não apenas colaboração em manufaturas, mas também interconectividade dos sistemas de inovação, habilitando invenções de um país a entrar em cadeias de produção dos demais. No melhor dos casos, China, Japão e Coreia do Sul desenvolverão maior confiança nas cadeias de valor com a região, afetadas recentemente pelo contexto de polarização Ocidente-Oriente.

A crescente interdependência entre China, Japão e Coreia do Sul pode evoluir em direção a novos acordos comerciais entre eles. Um acordo comercial superficial entre China e Coreia do Sul entrou em vigor em 2015, mas não avançou para a segunda fase de aprofundamento das negociações.

As negociações de um acordo comercial entre China, Japão e Coreia do Sul foram lançadas em 2012, em paralelo à RCEP, alcançaram dezesseis rodadas de negociação, mas ainda estão distantes do seu objetivo original, de estabelecer um marco regulatório superador da própria RCEP.

2.5 O vácuo Euro-Americano

Park (2020) é categórico ao afirmar que, ao retirar os Estados Unidos da TPP, a administração Trump deixou um vácuo de poder e liderança econômica na Ásia-Pacífico. Proporcionou uma oportunidade para os países da Ásia-Pacífico forjarem marcos regulatórios do comércio internacional à sua maneira, liderando a integração econômica e jurídica na região.

Com o fim da TPP, o regionalismo da Ásia-Pacífico transformou a integração regional em uma nova e poderosa ferramenta na política internacional da região, na medida em que esses países e blocos passam a regular os desafios regionais e desenvolver fortes laços econômicos e jurídicos. Conforme criam inovações regulatórias *à la* Àsia-Pacífico, os países da região passam a legitimar-se como novos legisladores do futuro do comércio e dos investimentos internacionais.

Nesse mesmo sentido, Mbegue e Schacherer (2021) analisam que, a partir da RCEP, o centro de gravidade da governança econômica está migrando cada vez mais para a região Ásia-Pacífico, sem a participação dos Estados Unidos. Com efeito, nem a RCEP nem o CPTPP têm envolvimento Euro-Americano. A RCEP, portanto, não é apenas mais um acordo comercial, mas um significativo instrumento geopolítico e geoestratégico.

Petri e Plummer (2020) também avaliam a nova liderança do regionalismo asiático. As consequências da pandemia da covid-19 vão reforçar os efeitos da RCEP. Ao reduzir os custos comerciais do Leste Asiático, a RCEP acelerará o distanciamento entre o Leste Asiático e os Estados Unidos, considerada uma das parcerias econômicas mais produtivas da história econômica recente.

O rol do Leste Asiático na economia global é altamente significativo. Mesmo sem a Índia, os países da RCEP têm um histórico de modelos de desenvolvimento bem-sucedidos, orientados pelo comércio internacional, um acervo sólido de acordos comerciais, ampla capacidade inovadora, além de um PIB tão grande quanto o dos Estados Unidos e da Europa.

Deve-se enfatizar que tais acordos do Leste Asiático, de orientação intrarregional, não era o que a região originariamente pretendia. A maioria dos membros buscava marcos regulatórios regionais que proporcionassem ampliar, ao invés de delimitar, seu alcance global, orbitando as negociações da RCEP ao redor da Índia, e do CPTPP, com os Estados Unidos.

Tensões históricas no Leste Asiático fizeram com que tais relações amplas fossem politicamente atraentes para muitos dos países. Estas pretensões foram derrotadas por líderes nacionalistas dos Estados Unidos e da Índia, fazendo com que tais iniciativas passassem a assumir uma natureza predominantemente regional.

Petri e Plummer (2020) colocam em perspectiva histórica que, menos de uma década atrás, o megarregionalismo da Ásia-Pacífico, por meio da TPP e da RCEP, aparentavam mudar estruturalmente a governança do comércio global e avançar em direção à Visão de Yokohama de uma área de livre comércio da Ásia-Pacífico.

Desde então, os rumos da integração asiática mudaram drasticamente, focando uma interdependência mais estreita entre os países do Leste Asiático. Estas tendências se intensificaram com a pandemia da covid-19.

CPTPP e RCEP muito provavelmente irão expandir e se aprofundar. Diversos países já manifestaram interesse em juntar-se ao CPTPP, incluindo a China, que é o maior membro da RCEP.

A RCEP, por outro lado, pode adicionar novas regras à medida que a cooperação intrabloco amadurecer, como é típico nos processos de integração liderados pela Asean. O fato de vários membros da RCEP aderirem ao CPTPP também estimulará a repercussão de boas práticas do CPTPP na RCEP. Ambos os acordos aprofundarão a integração econômica regional da Ásia e Pacífico, potencializando ainda mais a liderança regional da China.

3 A CENTRALIDADE DA ASEAN E O *NOODLE BOWL* DE ACORDOS PRÉVIOS DA ÁSIA-PACÍFICO

3.1 O *noodle bowl* de acordos prévios da Ásia-Pacífico

Um dos principais elementos de análise sobre a RCEP é seu papel potencial de articulação, harmonização e eventual superação da longa e complexa rede de acordos comerciais asiáticos pré-existentes, conhecida como *noodle bowl*.

De acordo com dados da *Asia Regional Integration Center*, do Asian Development Bank (ADB), no início dos anos 2000, os países da Ásia e Pacífico possuíam 51 acordos comerciais celebrados. Em 2013, ano do lançamento das negociações da RCEP, esse número já alcançava 203 acordos comerciais concluídos, chegando, em junho de 2021, a 271 acordos comerciais, dos quais 174 estão em vigor.

Deste amplo acervo de acordos, merecem destaque: i) os acordos comerciais bilaterais entre signatários da RCEP (quadro 1); ii) os acordos Asean+1 (quadro 2); e iii) os acordos comerciais plurilaterais envolvendo signatários da RCEP (quadro 3).

Os dados foram extraídos da base de dados da ADB, mais atualizados se comparados à base de notificações da Organização Mundial do Comércio (OMC). Foram incluídos os atuais signatários da RCEP e a Índia. Embora a Índia não seja signatária, foi país fundador do processo negociador e sua rede de acordos pode ter contribuído para os avanços nas negociações. O recorte temporal foi delimitado até 2020, ano de conclusão das negociações da RCEP.

QUADRO 1
Acordos bilaterais[1] intra-RCEP: ordem cronológica

Partes	Status	Ano
Austrália-Nova Zelândia	Em vigor	1983
Laos-Tailândia	Em vigor	1991
Nova Zelândia-Singapura	Em vigor	2001
Japão-Singapura	Em vigor	2002
Austrália-Singapura	Em vigor	2003
Índia-China	Em consideração	2003
China-Tailândia	Em vigor	2003
Índia-China	Em consideração	2003
Japão-Coreia do Sul	Negociações em andamento	2003
Austrália-Singapura	Em vigor	2003
Coreia do Sul-Tailândia	Em consideração	2003
Austrália-Tailândia	Em vigor	2005
Índia-Singapura	Em vigor	2005

(Continua)

(Continuação)

Partes	Status	Ano
Nova Zelândia-Tailândia	Em vigor	2005
Coreia do Sul-Singapura	Em vigor	2006
Japão-Malásia	Em vigor	2006
Japão-Tailândia	Em vigor	2007
Nova Zelândia-China	Em vigor	2008
Indonésia-Japão	Em vigor	2008
Brunei Darussalam-Japão	Em vigor	2008
Japão-Filipinas	Em vigor	2008
Japão-Vietnã	Em vigor	2009
China-Singapura	Em vigor	2009
Índia-Coreia do Sul	Em vigor	2010
Índia-Nova Zelândia	Negociações em andamento	2010
Japão-Nova Zelândia	Em consideração	2010
Nova Zelândia-Malásia	Em vigor	2010
Austrália-Índia	Negociações em andamento	2011
Índia-Japão	Em vigor	2011
Índia-Malásia	Em vigor	2011
Índia-Indonésia	Negociações em andamento	2011
Japão-Coreia do Sul-China	Negociações em andamento	2013
Austrália-Malásia	Em vigor	2013
Austrália-Filipinas	Em consideração	2014
Austrália-Coreia do Sul	Em vigor	2014
Índia-Tailândia	Negociações em andamento	2014
Austrália-China	Em vigor	2015
China-Coreia do Sul	Em vigor	2015
Austrália-Japão	Em vigor	2015
Coreia do Sul-Vietnã	Em vigor	2015
Coreia do Sul-Nova Zelândia	Em vigor	2015
Coreia do Sul-Malásia	Negociações em andamento	2019
Coreia do Sul-Filipinas	Negociações em andamento	2019
Cambodja-China	Assinado, mas não em vigor	2020
Índia-Filipinas	Em consideração	2020
Austrália-Indonésia	Em vigor	2020
Cambodja-Coreia do Sul	Negociações em andamento	2020
Indonésia-Coreia do Sul	Assinado, mas não em vigor	2020

Fonte: Asia Regional Integration Center. Disponível em: <https://bit.ly/3WBjNGV>. Acesso em: 24 out. 2022.
Nota: [1] Vigentes, assinados, em negociação, em consideração dos Asean+6.

QUADRO 2
Acordos Asean+1

Acordo	Início das negociações e/ou diálogos exploratórios	Entrada em vigor
Asean		1993
+China	1999	2005
+Coreia	2004	2007
+Índia	2004	2010
+Japão	2005	2008
+Austrália/Nova Zelândia	2005	2010
+Paquistão	2009	-
+ Hong Kong	2014	2019
+União Europeia	2015	-
+União Euroasiática	2016	-
+ Canadá	2017	-

Fonte: Asia Regional Integration Center. Disponível em: <https://bit.ly/3WBjNGV>. Acesso em: 24 out. 2022.

QUADRO 3
Acordos plurilaterais desde os anos 2000

Acordo plurilateral	Sócios RCEP envolvidos	Status	Ano
Parceria Estratégica Econômica Transpacífica	Brunei Darussalam, Chile, Nova Zelândia, Singapura	Em vigor	2006
Grupo de oito países em desenvolvimento – acordo de preferências comerciais (D-8)	Indonésia, Malásia	Em vigor	2011
Área de livre comércio da Ásia-Pacífico (Âmbito Apec)	Austrália, Brunei Darussalam, China, Coréia do Sul, Filipinas, Indonésia, Japão, Malásia, Nova Zelândia, Singapura, Tailândia, Vietnã	Em consideração	2014
Acordo do Pacífico de Relações Econômicas Profundas (Pacer Plus)	Austrália, Nova Zelândia	Assinado, mas não em vigor	2017
Acordo de livre comércio entre Aliança do Pacífico e Austrália, Nova Zelândia, Singapura, Canadá	Austrália, Nova Zelândia, Singapura	Negociações em andamento	2017
Acordo de livre comércio entre Aliança do Pacífico e Coreia do Sul	Coreia do Sul	Em consideração	2018
CPTPP	Austrália, Brunei Darussalam, Malásia, Singapura, Vietnã, Nova Zelândia	Em vigor	2018

Fonte: Asia Regional Integration Center. Disponível em: <https://bit.ly/3WBjNGV>. Acesso em: 24 out. 2022.

Há atualmente 48 iniciativas de acordos comerciais bilaterais entre signatários da RCEP, dentre os quais 31 estão vigentes, dois assinados, mas não em vigor, nove estão com negociações em andamento, e seis em consideração.

Por sua vez, no âmbito da Asean+1, há acordos concluídos com todos os sócios da RCEP, e todos os acordos já haviam sido negociados e concluídos antes do início das negociações da RCEP. De lá para cá, foi concluído acordo com Hong Kong, que entrou em vigor em 2019, a quem a literatura especializada aponta como um candidato natural à adesão à RCEP.

Outro aspecto que se destaca dos acordos Asean+1 é que, em paralelo às negociações da RCEP, a Asean iniciou negociações e/ou diálogos exploratórios com outras regiões do globo: União Europeia (2015), União Euroasiática (2016) e Canadá (2017). Isso reforça um elemento já mencionado anteriormente a respeito da Asean, de estar constantemente buscando conciliar a dualidade das visões estratégicas de prioridade regional e global.

A partir de 2010, os países do Leste Asiático começam a ampliar a sua estratégia e passam a negociar, além de bilateralmente, também por meio de acordos plurilaterais, para além das iniciativas megarregionais da TPP e da RCEP. Há atualmente sete acordos comerciais plurilaterais (entre vigentes, assinados e em negociação) que envolvem parcela considerável dos signatários da RCEP.

3.2 Centralidade Asean: a Asean *way* refletida na RCEP

"Centralidade Asean" é um conceito que se refere ao fato de a Asean ter um papel nuclear na condução e liderança nas negociações intrarregionais do Leste Asiático, bem como no relacionamento dessa região com potências regionais e globais. Outro aspecto da definição está vinculado à arquitetura institucional regional da Asean enquanto organização internacional, que consolida uma grande diversidade de acordos e diálogos, tanto políticos quanto econômico-comerciais, seja pela lógica intra-Asean seja pela Asean+1. A literatura especializada denomina esse caráter como "The ASEAN Way", que reforça a lógica da Asean Centrality (Duan, 2021).

Dentre as características que a centralidade Asean deixou registradas na RCEP, uma das mais destacadas é o tratamento das assimetrias intrarregionais. Entre os signatários da RCEP, há níveis e escalas muito desiguais em termos econômicos, populacionais, comerciais, dentre outros. De um lado, gigantes econômicos, como China, Japão e Coreia do Sul. Do outro, economias frágeis, como Camboja, Laos e Mianmar. Duan (2021) afirma que se a RCEP adotasse o padrão *one size fits all*, é provável que muitos dos países signatários não se juntariam ao processo de integração regional.

Essa lógica, incorporada pela RCEP, é reflexo das estratégias históricas de cooperação política e econômica regional construídas no âmbito da Asean, que considera amplamente as diversas características econômicas interregionais e vai ao encontro das demandas dos países-membros de conciliar a liberalização comercial com prazos adicionais e cláusulas de exceção para os países com menor desenvolvimento na região.

Por um lado, essa dimensão da RCEP é alvo de críticas pois, quando comparado ao CPTPP, fica nítido que as exigências regulatórias ficam aquém dos padrões estabelecidos no acordo transpacífico. Entretanto, desde a perspectiva das assimetrias intrarregionais de desenvolvimento, a RCEP pode ser considerada um importante avanço regulatório, pois é um claro sinal dos países signatários de que desejam avançar e desenvolver sua competitividade com base na abertura econômica e aprofundamento dos laços comerciais. Apesar das enormes diferenças de estatura econômica entre os países signatários da RCEP, consagram entre si o princípio do livre comércio e consolidam um único código de conduta comercial entre os seus quinze países signatários.

Petri e Plummer (2020) também destacam a relevância da abordagem de reconhecimento de assimetrias na RCEP. Dada sua composição mais ampla e heterogênea, a RCEP nunca pretendeu ser tão rigorosa quanto o CPTPP. Enquanto o CPTPP eliminará tarifas em 96% dos produtos que compõem o comércio intrarregional, a RCEP cobrirá aproximadamente de 80% a 90% destes produtos, e, mesmos nesses casos, não haverá eliminação tarifária total após o período de transição. Ademais, a RCEP inclui flexibilidades para muitos países signatários em praticamente todos os capítulos.

Como é habitual nos casos dos acordos da Asean, as disposições estão sempre habilitadas a serem aprimoradas e aprofundadas com o passar do tempo, por meio de mecanismos que expressamente preveem revisão periódica dos textos e compromissos dos acordos. São as *built-in agendas* (Petri e Plummer, 2020).

Nesse mesmo sentido, Mbegue e Schacherer (2021) destacam uma clara diferença de objetivos existenciais que refletem a cultura negociadora da Asean. Enquanto a TPP pretendia "reescrever o livro de regras do comércio" do século XXI, a RCEP reflete o Asean *way*, fundado em métodos menos intervencionistas, mais baseados em consultas, cooperação e consenso.

Duan (2021) pondera se, com o surgimento da RCEP, a centralidade Asean passa a ser ameaçada ou sai fortalecida. Esta, de acordo com o autor, é desafiada pela RCEP por meio de duas visões: uma macroscópica de externalidades e outra microscópica de internalidades, que são descritas adiante.

3.2.1 Macroscópica de externalidades

Antes da celebração da RCEP, Japão e China tinham divergências em relação ao futuro do Leste Asiático e do regionalismo na Ásia-Pacífico: a Parceria Econômica Abrangente da Ásia Oriental (Cepea, do inglês Comprehensive Economic Partnership for East Asia), orbitando ao redor do Japão, e a Área de Livre Comércio do Leste Asiático (Eafta, do inglês East Asia Free Trade Agreement), centrada na China.

Com efeito, a centralidade Asean está eivada de rivalidades sino-japonesas. No entanto, com a retirada dos Estados Unidos da TPP, o CPTPP foi alcançado em grande medida pela liderança japonesa. Por outro lado, a China, como segunda maior economia do mundo, será mais predominante na Ásia-Pacífico. Essa sinergia influenciará uma cooperação entre RCEP e CPTPP.

A RCEP acaba por consolidar e promover as relações comerciais intra-Ásia-Pacífico, tornando-se mais multipolar e menos dependente da Asean como fomentadora de negociações e provedora normativa. Este fenômeno reduzirá a capacidade conciliadora da centralidade Asean, o que parece incompatível com o espírito do Asean *way*.

3.2.2 Microscópica de internalidades

Por outro lado, nos bastidores da RCEP, a Asean está encontrando uma posição alternativa, com menos centralidade e menos amparada na questão da solidariedade, que historicamente foi o vetor de legitimação da Asean. Com o alto grau de conectividade alcançado pela RCEP, tais fortalezas internas da Asean passam a ser debilitadas em razão do novo contexto da RCEP.

Além disso, a Asean habilita os seus membros a aderirem a acordos comerciais fora do bloco regional, para questões de acesso à mercados. Nesse sentido, Vietnã, Singapura, Malásia e Brunei se uniram ao CPTPP sem a participação dos demais seis estados-membros.

A eventual participação de Tailândia, Indonésia e Filipinas no CPTPP poderia contribuir para uma coordenação entre esses estados da Asean frente ao CPTPP e criar uma oportunidade para traduzir as regras do CPTPP para o contexto da RCEP.

Entretanto, o nível das assimetrias entre os membros da Asean que estariam integrados ao CPTPP tornaria muito difícil a capacidade de coordenação dos mesmos para posições comuns junto ao acordo transpacífico. Com isso, o princípio da solidariedade da Asean outra vez fica reduzido e fragilizado.

3.3 O papel da RCEP frente ao *noodle bowl*

Wilson (2015) analisa de forma ampla o impacto que a RCEP pode alcançar em relação ao *noodle bowl*. Os acordos prévios à RCEP são de "baixa qualidade" – a maioria dos acordos comerciais é firmada entre países com baixo volume de comércio entre eles; há um escopo limitado de regulação; alguns setores estratégicos estão excluídos (como agricultura e serviços financeiros); e, ainda, os acordos entre a China e a Asean raramente regulavam temas OMC *Plus*. Além disso, o autor também afirma que essa rede de acordos comerciais da Ásia-Pacífico falhou em promover liberalização comercial substantiva e também em intensificar a cooperação econômica e comercial na região.

Duan (2021) constata que a RCEP coordena e integra as lacunas dos diversos acordos comerciais da região da Ásia-Pacífico, bem como manifesta valores como abrangência, progressividade e flexibilidade para contemplar novos sócios, além de injetar um poderoso *momentum* numa globalização economicamente deprimida e também um forte exemplo de cooperação econômica e comercial internacional, em meio à pandemia da covid-19.

Em termos de disciplinas comerciais inovadoras, houve uma importante ampliação em termos de convergência regulatória, consolidada em um único acordo, envolvendo finalmente a China em temas que até então o país resistia em se comprometer. Muito embora grande parte da literatura destaque que o CPTPP é mais avançado quando comparado à RCEP, Duan (2021) reforça que a RCEP faz com que a região, em especial a China, avance em compromissos ao redor de cláusulas de cooperação de alto nível até então inéditas, para temas como comércio eletrônico, propriedade intelectual, concorrência e compras governamentais.

Em termos de impacto da RCEP sobre o *noodle bowl* asiático, a RCEP irá desempenhar um papel estratégico como integradora econômica e comercial na região, reconciliando e resolvendo efeitos negativos da proliferação de acordos existentes ao redor da Asean, com seus diversos acordos comerciais regionais e bilaterais, e a consequente diversidade de compromissos, requisitos e regras simultaneamente vigentes entre os países da região.[1]

A RCEP é mais "compreensiva e abrangente" em relação aos acordos da Asean+ e se revela também como um avanço em relação ao acervo de acordos Asean+1, pois, embora similares entre si, ainda traziam importantes diferenças regulatórias entre cada um dos acordos que a Asean celebrou com terceiros.

1. Para aprofundar análise a respeito, ver *Separating fact from friction*. Disponível em: <https://bit.ly/3HLx9fr>. Acesso em: 19 nov. 2020.

4 A RCEP NO CONTEXTO ECONÔMICO PÓS-PANDEMIA

4.1 Dados econômicos básicos

A RCEP representa 30% do PIB global e 30% da população mundial, reunindo três das nações economicamente mais importantes da Ásia (China, Coreia do Sul e Japão) e duas da Oceania (Austrália e Nova Zelândia). É o maior acordo regional já celebrado em termos de fluxo de comércio e o segundo maior em termos de investimentos. De acordo com Nicita e Sayagili (2021), a RCEP pode adicionar US$ 209 bilhões anualmente à renda mundial e US$ 500 bilhões ao comércio mundial até 2030.

Os principais beneficiados da RCEP serão Coreia do Sul, China e Japão. Em primeiro lugar, esses países são grandes: eles respondem por 80% do PIB da RCEP. Em segundo lugar, eles não são membros conjuntamente de qualquer acordo de livre comércio e apenas uma pequena parte do comércio é coberta pelo acordo bilateral China-Coreia. A RCEP poderia ser vista como, de fato, um acordo China-Japão, que pode apresentar benefícios substanciais para o Japão. Em terceiro lugar, em contraste, o comércio entre outros países da RCEP já é coberto por outros acordos, como a Asean, por exemplo.

Em 2019, 83% do comércio da região circulava entre China e Coreia do Sul (acordo bilateral vigente desde 2015). Junto com Japão, serão os três sócios da RCEP que mais concentrarão volumes de comércio e investimentos.

Sobre a aproximação trilateral entre China, Coreia do Sul e Japão, as três economias são complementares e já possuem uma parcela considerável do seu comércio voltado à dinâmica econômica trilateral. A China é a principal parceira comercial de ambos, Japão e Coreia do Sul, que são, respectivamente, o terceiro e o quarto maior mercado da China.

Os dados descritos a seguir são apresentados por Tan *et al.* (2020).

1) China: exportadores chineses devem se beneficiar de maneira imediata do aumento de exportações de produtos têxteis, químicos e plásticos para o Japão. Por sua vez, as exportações chinesas para a Coreia do Sul, com o avançar do cronograma de liberalização tarifária, devem ganhar mercado em equipamentos e maquinários elétricos, bem como produtos metálicos.
2) Japão: se beneficiará das concessões tarifárias da China em termos de produtos automotivos, que cobrem 90% das autopeças exportadas pelo Japão para a China. Japão também eliminará tarifas em 56% de produtos agrícolas importados da China e 46% daqueles importados da Coreia do Sul, mantendo exceções para arroz, trigo, carne bovina, suína, produtos lácteos e açúcar.
3) Coreia do Sul: as empresas coreanas, especialmente aquelas exportadoras de autopeças, aço e produtos eletrônicos, serão as principais beneficiadas pelas reduções e eliminações tarifárias. A redução tarifária do Japão para aço importado deve criar importante mercado para as empresas coreanas do setor.

4.2 Elementos da RCEP que aportam para o contexto pós-pandemia

Thangavelu, Urata e Narjoko (2021) apontam para alguns elementos-chave presentes na RCEP, trazidos adiante, que serão cruciais para a recuperação pós-pandêmica e para a transformação regional, preparando-a para um estágio superior de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

1) Marco regulatório único de regras de origem para os quinze membros (impacto regional e global).
2) Triangulação China-Japão-Coreia do Sul (primeiro acordo vinculante entre as três potências) e seus impactos sobre os países menos avançados da Asean, que se encontram em uma posição única de vantagem para se integrar às cadeias de produção das três grandes economias da região, seja por meio de manufaturas seja por serviços.
3) Transformação digital e liberalização de serviços em setores-chave (comércio eletrônico, financeiro, profissional e telecomunicações), com previsão de que o comércio de serviços aumente em 65% entre os países-membros.
4) A mudança da abordagem de listas positivas dos acordos Asean+1 para as listas negativas da RCEP. Aqueles que não mudaram de abordagem tiveram prazo estendido para se adaptarem, mas, inevitavelmente, migrarão para tal lógica, o que reduzirá incertezas nos setores de serviços e aumentará o volume de comércio regional de serviços.
5) Centralidade Asean (já apresentado extensivamente ao longo deste artigo).

A RCEP é importante para o regionalismo aberto e estabelece um *momentum* para comércio e investimentos globais frente ao atual choque da pandemia da covid-19, que cria incerteza e induz a políticas nacionalistas. No sentido contrário, a RCEP estabelece certeza/segurança jurídica e institucional e induz políticas de abertura comercial-econômica.

Todos os países signatários da RCEP terão impactos positivos do acordo e nenhum membro experimentará impactos negativos (Petri e Plummer, 2020). Os benefícios centrais da RCEP para os países do Leste Asiático dependem criticamente da capacidade de adaptação para se posicionar nas cadeias globais de valor (CGV), tanto de mercadorias quanto de serviços, que necessitarão avançar em profundas reformas estruturais e regulatórias para beneficiar-se plenamente do acordo.

A RCEP irá prover plataformas nacionais e regionais para transformações estruturais das CGV na recuperação pós-pandemia (Thangavelu, Urata e Narjoko, 2021). A persistência da pandemia da covid-19 em termos de restrição de movimentação de pessoas e trânsito aduaneiro por mais de quinze meses aumentou os custos e riscos para as empresas conectadas ao comércio internacional. Isso levará as empresas a avançarem na inovação digital e na automação, o que impactará as atividades de CGV na região.

A implementação de transformações regulatórias nos países da RCEP voltadas à transformação digital será chave para que estes estejam mais bem posicionados para o comércio e os investimentos no período pós-pandemia.

O impacto pós-pandemia será significativo no comércio de serviços tradicionais, que são dependentes da circulação de pessoas, tais como turismo, transportes, aviação e logística. Essas indústrias são críticas para os países menos desenvolvidos da Asean em termos de emprego, especialmente por meio de pequenas e médias empresas.

A RCEP pode servir de plataforma para que tais setores passem mais rapidamente por processos de transformação digital e se recuperem com base nas dinâmicas intra-RCEP de comércio, investimentos e circulação de pessoas.

Nesse sentido, Duan (2021) afirma que o estabelecimento da RCEP pode construir um "padrão de duplo-ciclo", formando um padrão de desenvolvimento baseado na complementação entre ciclos tanto regionais quanto internacionais. Este padrão de duplo-ciclo pode intensificar o centro de gravidade da economia global e manter o processo de transformação da região Ásia-Pacífico.

5 CONCLUSÕES

Este trabalho teve como objetivo realizar uma revisão bibliográfica da literatura especializada dedicada a compreender o fenômeno dos mega-acordos regionais, em especial, a RCEP.

Para tanto, o trabalho foi dividido em três partes. A primeira parte descreveu o histórico das negociações, analisando as motivações principais do acordo e os efeitos geopolíticos dele decorrentes, na fase de negociações e pós-entrada em vigor. A segunda parte apresentou as redes de acordos prévios à RCEP, envolvendo os atuais membros, contemplando tanto acordos bilaterais e plurilaterais quanto os acordos celebrados por meio da Asean. Finalmente, a terceira parte trouxe reflexões sobre elementos econômicos relevantes relacionados à RCEP, com especial ênfase no contexto de pós-pandemia.

Após apresentar uma síntese do histórico das negociações, analisou-se uma condicionante histórica relevante da segunda metade do século XX que permeou grande parte das divergências estratégicas do Leste Asiático durante as negociações – o embate entre o global e o regional – e como tal dialética foi administrada pela Asean na condução e conclusão das negociações. Do ponto de vista das potências econômicas envolvidas, deu-se destaque tanto à ausência da Índia quanto à consequente ascensão da China. Como consequência, emerge uma inédita cooperação triangular no Leste Asiático entre China, Coreia do Sul e Japão, consolidando em definitivo o vácuo euro-americano tanto na geopolítica quanto na definição dos rumos regulatórios do comércio internacional da Ásia-Pacifico.

A segunda parte tratou de sistematizar e analisar brevemente a extensa e complexa rede de acordos prévios da RCEP envolvendo os atuais membros do bloco. A literatura denomina a rede de acordos comerciais de Ásia-Pacífico de *noodle bowl*. Há um conjunto considerável de acordos bilaterais e plurilaterais, além dos acordos celebrados por meio da Asean, que definem uma lógica regulatória própria de integração regional e inserção global do Leste Asiático. Um dos elementos que imprime essa marca é a centralidade Asean, que, por meio do Asean *way*, refletiu na RCEP uma série de características: o reconhecimento das assimetrias, as flexibilidades nos compromissos e as *built-in agendas*, que dão a tônica de um acordo em constante revisão e aprofundamento. Com isso, a RCEP assume um papel estratégico nesse *noodle bowl*, especialmente quando confrontado com os parâmetros regulatórios estabelecidos pelo CPTPP.

Por fim, na terceira parte, apresentaram-se alguns dados econômicos básicos a respeito da RCEP, a fim de contextualizar a sua significância tanto em escala regional quanto global para a retomada pós-pandemia. Estudos demonstram que, em meio à pandemia, o comércio internacional foi mais fluido e resiliente entre países que tinham acordo comercial celebrado, sendo ainda maior a ênfase naqueles acordos de integração profunda. Isso condiz com o movimento realizado pelos países do Leste Asiático, de avançar desde uma rede de acordos comerciais dispersos e superficiais em direção a um acordo de integração econômica mais profundo como a RCEP.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, M. A. E. de; SALLES, M. M. de. Os mega-acordos regionais contemporâneos (CPTPP, RCEP E AfCFTA): uma primeira aproximação comparativa aos acordos e duas estruturas regulatórias. **Boletim de Economia e Política Internacional**, n. 32, p. 9-32, jan.-abr. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3BQNX0R>. Acesso em: 22 ago. 2022.

DUAN, H. S. **The significance of establishing RCEP to the world**. Academia Letter, 2021.

MBEGUE, M.; SCHACHERER, S. Systemic implications of the RCEP for the international economic law governance. **AfromicsLaw**, 14 Feb. 2021.

NICITA, A.; SAYAGILI, M. **Trade agreements and trade resiliance during covid-19 pandemic**. Geneva: UNCTAD, 2021. (UNCTAD Research Paper, n. 70).

PARK, S. The rise of Asia-Pacific regionalism in trade agreements following the US withdrawl from the Trans-Pacific Partnership. **International Law and Politics Online**, v. 53, n. 27, p. 27-36, 2020.

PETRI, P.; PLUMMER, M. **East Asia decouples from the United States**: trade war, covid-19, and East Asia's new trade blocs. Washington: PIIE, June 2020. (Working Paper, n. 20-9).

TAN, I. *et al.* **Understanding the Regional Comprehensive Economic Partnership Agreement (RCEP)**: what does it mean to businesses? Baker & McKenzie, Dec. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3We4CDs>. Acesso em: 26 nov. 2021.

THANGAVELU, S.; URATA, S.; NARJOKO, D. A. **Impacts of the Regional Comprehensive Partnership on ASEAN and ASEAN least developed countries in the post-pandemic recovery**. Jakarta: ERIA, July 2021. (Policy Brief, n. 2021-01).

WILSON, J. Mega-regional trade deals in the Asia-Pacific: choosing between the TPP and the RCEP? **Journal of Contemporary Asia**, v. 45, n. 2, p. 345-353, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOWN, C. Mega regional trade agreements and the future of WTO. **Global Policy**, n. 8, n. 1, p. 107-112, Feb. 2017.

CHAUFFOUR, J.-P.; MAUR, J.-C. (Ed.). **Preferential trade agreement policies for development**: a handbook. Washington: Banco Mundial, 2011.

NONNEMBERG, M. J. B.; MARTINS, M. M. V.; PEDROSA. F. de A. Um novo acordo comercial para Ásia e Oceania: a parceria econômica abrangente. **Carta de Conjuntura** n. 49, 4º trim. 2020.

SUMMARY of the Regional Comprehensive Economic Partnership Agreement. **[s.n.]**, [s.d].

WORLD ECONOMIC FORUM. **Mega-regional trade agreements**: game-changers or costly distractions for the world trading system? Geneva: World Economic Forum, July 2014.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação
Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação
Rafael Augusto Ferreira Cardoso
Samuel Elias de Souza

Supervisão
Camilla de Miranda Mariath Gomes
Everson da Silva Moura

Revisão
Alice Souza Lopes
Amanda Ramos Marques
Ana Clara Escórcio Xavier
Barbara de Castro
Clícia Silveira Rodrigues
Olavo Mesquita de Carvalho
Regina Marta de Aguiar
Reginaldo da Silva Domingos
Brena Rolim Peixoto da Silva (estagiária)
Nayane Santos Rodrigues (estagiária)

Editoração
Anderson Silva Reis
Cristiano Ferreira de Araújo
Danielle de Oliveira Ayres
Danilo Leite de Macedo Tavares
Leonardo Hideki Higa

Capa
Aline Cristine Torres da Silva Martins

Projeto Gráfico
Danielle de Oliveira Ayres
Flaviane Dias de Sant'ana

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília
Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C
Centro Empresarial Brasília 50, Torre B
CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Composto em linux libertine 10/13 (texto)
Ubuntu bold (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF

Logotipo/slogan de governo removido em observancia ao disposto no art. 40 da Lei n 9.504/1997

Missão do Ipea
Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO